



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 895/2013

SÚMULA: Estabelece diárias para deslocamento do Chefe do Executivo, Diretores de Departamento, Assessores, e Servidores Municipais quando a serviço da Municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º - As diárias serão pagas a título de ressarcimento, para viagens fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, a:

I - Servidores e Chefes da Divisão, quando a serviço do Município de Siqueira Campos ou para a participação em conferências, seminários e palestras de interesses da municipalidade, bem como em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

II - Prefeito Municipal, Assessores, Diretores, de Departamento, quando em missão de representação do Executivo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação executiva ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Município de Siqueira Campos ou voltados ao exercício do múnus publico.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento.

§ 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 3º - O ressarcimento das despesas dar-se-á mediante a comprovação da viagem, e será pago da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) quando o tempo demandado pela viagem for entre 5 (cinco) e 10 (dez) horas.

II - 40% (quarenta por cento) quando o tempo demandado pela viagem for superior a 10 (dez) horas, porém com retorno no mesmo dia.

III - 80% (oitenta por cento) quando o início da viagem ocorrer no 2º expediente do exercício da função do servidor na sua base de trabalho, incorrendo em necessidade de pernoite no destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

IV - 100% (cem por cento) quando se tratar de diária completa, abrangendo todas as unidades de despesas, conforme § 4º deste mesmo artigo.

§ 4º - Para fins deste artigo, compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação e hospedagem.

§ 5º - *A Concessão das diárias fica a critério do Chefe do Executivo, ou do Diretor do departamento responsável quando for o caso.*

§ 6º - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1.º, serão ressarcidas pelo Departamento Financeiro da Prefeitura, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 3º - Qualquer dos beneficiários que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Art. 4º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-à mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo Único. Caso a Divisão de Contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio de emissão de ordem de pagamento, acompanhada de declaração expressa do recebedor de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 5º - Caso haja necessidade, os valores correspondentes às diárias a serem percebidas, bem como aqueles estimados para os demais gastos de viagem, no cumprimento da atividade ou missão prevista, conforme o estabelecido nesta Lei, poderão ser pagos antecipadamente, sendo que os valores não gastos, correspondentes às despesas objeto de ressarcimento, deverão ser restituídos ao Erário, na efetivação da prestação de contas.

Art. 6º - Em caráter excepcional, no exercício das atividades ou missões autorizadas por esta Lei, o Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento, poderão custear despesas de refeições com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, desde que devidamente comprovados com a respectiva nota fiscal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Fica aprovado o anexo I desta lei, contendo os valores das diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos 09 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ANEXO I

LOCALIDADE	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO e ASSESSORES	CHEFES DE DIVISÃO	DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 550,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 410,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
DEMAIS MUNICIPIOS DO PARANÁ	R\$ 320,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ.

_____, (Cargo, RG, CPF), tendo em vista sua viagem para _____, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a concessão das diárias necessárias ao custeio das despesas da viagem, no que informa abaixo:-

SAÍDA PREVISTA PARA		RETORNO PREVISTO PARA		QTDE DIÁRIAS
DIA: / /	HORA: :	DIA: / /	HORA: :	

MEIO DE TRANSPORTE		
<input type="checkbox"/> Rodoviário	<input type="checkbox"/> Veículo Locado	<input type="checkbox"/> Outro. Qual?
<input type="checkbox"/> Aéreo	<input type="checkbox"/> Veículo Oficial	

MOTIVOS DA VIAGEM/ ÓRGÃOS/ ENTIDADES/ PESSOAS QUE SERÃO CONTATADAS:-

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Siqueira Campos (PR), _____ de _____ de _____

(assinatura do requerente)

Deferido

Indeferido (Se indeferir, informar o motivo).

Motivo: _____

Siqueira Campos (PR), ____/____/____